



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2025

Cajazeiras - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PICK-UP CABINE DUPLA (TIPO MONTANA, STRADA, SAVEIRO) NOVO (0 KM), CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, FLEX, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, EQUIPADO COM OS DEMAIS ASSESSÓRIOS EXIGIDOS PELO COTRAN E CONFORME.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Justificativa para Locação de Veículo para a Câmara Municipal de Cajazeiras A locação de um veículo para a Câmara Municipal de Cajazeiras é necessária para atender às demandas de deslocamento de vereadores, assessores e servidores, especialmente em atividades externas que envolvem reuniões, audiências públicas, visitas institucionais e participação em eventos de interesse da Câmara. A locação garante maior agilidade e eficiência nas ações do legislativo, visto que a frota própria pode não ser suficiente para atender a todas as necessidades do município. Além disso, a locação proporciona uma redução de custos com manutenção, combustível e depreciação, uma vez que a contratação de veículos sob demanda permite otimizar os recursos públicos. A medida também contribui para o cumprimento de prazos e compromissos oficiais, sem comprometer a eficiência das atividades legislativas. O veículo locado será utilizado conforme a necessidade de deslocamentos imprevistos e programados, com total transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Assim, a locação de um veículo se apresenta como uma solução viável e vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras, garantindo a continuidade das atividades legislativas e a efetiva representação da população. Essa justificativa pode ser ajustada conforme as particularidades locais ou os tipos específicos de deslocamentos necessários.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: FERREIRA LOCACOES DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 61.200,00; pretendido contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JESSICA NACIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência